

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2024 .....

### CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....

### PORTARIA

PORTARIA .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2024**

**Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim**

**Ata de Registro de Preços nº 0119/2024**

Data/hora do envio: 24/09/2024 08:42:35

Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000167/2024-000002

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/167/2>

Número/Ano: 0119/2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 041/2024	
Data da Assinatura: 19/09/2024	Data de Início da Vigência: 19/09/2024	Data de Término da Vigência: 19/09/2025
Objeto: Fornecimento e confecção de material gráfico, material impresso e de publicidade visual para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas que compõem a Rede Municipal de Educação deste Município de Senhor do Bonfim-BA		



## EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0549/2024**  
**Nº LICITAÇÃO PE070/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0770/23**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário(a), Rafael Costas da Silva.

**Contratado(a):** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 17.406.286/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos para o Laboratório Municipal de Referência Regional (LMRR), pela Secretaria de Saúde deste Município.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 37.818,90 ( trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos)

**Vigência:** 10 de setembro de 2024 até 10 de setembro de 2024

**Data da Assinatura:** 10 de setembro de 2024.

**Assinam o contrato:** Rafael Costas da Silva – Secretário(a) de Saúde e – MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 031/2024.  
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. G. C. F., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1740, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 500/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor G. C. F., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1740, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

**Darlene Pinto Macedo**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto nº 68/2022**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 030/2024.  
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que a Sra. S. T. F. D. S. L., ocupante do cargo de guarda civil, matrícula 3472, lotada na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 496/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora S. T. F. D. S. L., ocupante do cargo de guarda civil, matrícula 3472, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

  
**Darlene Pinto Macedo**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto nº 68/2022**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 029/2024.  
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de  
progressão por nova habilitação  
ou titulação de servidor do  
Município lotado na Secretaria de  
Administração do Município, na  
forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. A. A. D. S., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0557, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 494/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor A. A. D. S., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0557, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

  
**Darlene Pinto Macedo**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 68/2022

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 027/2024.  
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. H. C. J., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 2448, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 491/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor H. C. J., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 2448, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

  
**Darlene Pinto Macedo**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto nº 68/2022**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 028/2024.  
De 19 de setembro de 2024.**

**"Dispõe sobre a concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Darlene Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. E. A. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1198, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

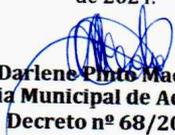
**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 482/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor E. A. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1198, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

  
**Darlene Pinto Macedo**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto nº 68/2022**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 120/2024.**  
**De 18 de Setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre a não concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. K. A. R., matrícula 3676, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 476/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor K. A. R., matrícula 3676, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de Setembro de 2024.

*Rafael Costa da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

---

**Rafael Costa da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)